



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1181 DE 12 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 172.716,94 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.1.135000 – Restituição do Convênio 387/PGE/2018.

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 172.716,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 172.716,94

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 387/PGE/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Estado de Rondônia/SEDUC.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Maio de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 14/05/20 Hrs 10/38

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdemir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 040/2018 em 14/05/20
VALDEMAR DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS